



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria de Finanças

Departamento de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 78/2018**

Conteúdo

1 –PREÂMBULO.....	4
2 –DO OBJETO.....	4
3 –DO PREÇO.....	4
4 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	4
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.....	5
7 - DA PROPOSTA DE PREÇO.....	6
8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.....	7
9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	9
10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	12
11 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	13
12 - DO PAGAMENTO.....	14
13 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO.....	14
14 - DAS SANÇÕES.....	14
15 -DAS INFORMAÇÕES.....	15
16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

[I - TERMO DE REFERÊNCIA;](#)

[II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.](#)

[III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;](#)

[IV - MINUTA DE CONTRATO;](#)

[V - MODELO DE PROCURAÇÃO;](#)

[VI - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.](#)

[VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME OU EPP;](#)

[VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;](#)

[IX - CADASTRO DO RESPONSÁVEL.](#)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

1 –PREÂMBULO.

1.1 - **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Rua XV de Novembro, nº 83, Itararé/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 64/2005, de 21 de setembro de 2005 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Municipal nº 3.039 de 24 de Maio de 2007, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - “PROPOSTA” e nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Departamento de Licitações, localizado na Prefeitura do Município de Itararé **às 08h15min do dia 06 de junho de 2018**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

2 –DO OBJETO.

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de limpeza para diversas secretarias, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

3 –DO PREÇO.

3.1 - Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 315.843,79 (trezentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

3.2 - Os quantitativos e valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital correspondem ao menor preço praticado no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1 - A despesa correrá pelos seguintes códigos de despesas:

SECRETARIA	DOTAÇÃO		FONTE DE RECURSO	
Assistência Social	143.7.500-5	Bolsa família	Federal	R\$ 162.482,49
	117.22.500-4/ 83.22.500-50/ 89.22.500-50	CRAS	Federal	
	131.22.500-28/ 94.22.500-29/ 93.22.500-17	Creas	Federal/ Estadual	
	100.22.500-54/ 101.22.500-38	Casa da criança	Federal e Outras fontes	
	143.22.500-60	Casa de passagem	Federal	
	148.22.500-35	Assistência social	Federal	

Adm	43.22.110/ 43.07.110/ 43.99.110	Municipal	R\$ 21.426,95
GCM	626.3.3.90.30	Municipal	R\$ 715,50
Bombeiros	425.07.110-00	Municipal	R\$ 351,75
Agricultura	352.07.510-00	Municipal	R\$ 9492,74
SSM	617.3.3.90.30	Municipal	R\$ 36.108,60
Cultura	340.3.3.90.39	Municipal	R\$ 140,70
Saúde	454.22.310.00	Municipal	R\$ 85.122,06

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação deste edital.

5.2 - Será vedada a participação:

5.3 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.4 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Itararé, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.5 - Sob a forma de consórcio.

5.6 - Empresas impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal de Itararé e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.

6.1 – As empresas proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original à carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração**, nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - O licitante que não apresentar representante na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome ou por conta da apresentação de documentação defeituosa, a mesma ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de recurso, porém o preço apresentado servirá como parâmetro para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 – Encerrada a etapa de credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.7.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no ANEXO II ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.7.2 – **Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverá DECLARAR sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do Anexo VII. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.8 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p>ENVELOPE 1 <i>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018</i> PROPOSTA DE PREÇO RAZÃO SOCIAL E CNPJ</p>
--

<p>ENVELOPE 2 <i>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018</i> DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E CNPJ</p>
--

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO.

7.1 – Acompanha este ato convocatório o FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO III, que a licitante preencherá e inserirá no envelope nº 01.

7.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação obrigatória do preço por item em reais;
- d) indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- e) indicação da marca;
- f) cargo do representante legal;

- g) e-mail institucional;
- h) e-mail pessoal.

7.3 - Cada concorrente deverá computar no preço que ofertar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.6 -Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.7 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de documentos pertinentes ou quando for o caso planilha de composição de custos.

7.8 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 64/05 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

8.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

8.1.1.1 - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1 - Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.3 - Os documentos relacionados no item 8.1.1.1 não precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões;

8.1.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais**, previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1.991, expedida pela Secretaria de Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.1.2.3.2 - Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (**ICMS**) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa; e

8.1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários;

8.1.2.5 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.2.5.1 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

8.1.2.6 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art. 42)

8.1.2.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição**; (LC nº 123, art. 43, caput)

8.1.2.6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05(cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (LC nº 123, art. 43, § 1º)

8.1.2.6.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).

8.1.3 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

8.1.3.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que, no exercício de suas atividades, não viola o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - **proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos**, conforme ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.2.1 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.2.4 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.2.5 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.3;

8.2.6 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6.2 e seguintes deste edital.

8.2.7 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá efetuar diligência na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

8.3- DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1 - Licença de funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Autoridade do Município sede da licitante, nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76.

8.3.2 - Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que poderá ser obtida através do endereço eletrônico: www.anvisa.gov.br, nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal nº 79.094 de 05/01/77.

8.3.3 - Ficam dispensadas as Empresas Varejistas de apresentarem a AFE Autorização de Funcionamento da Empresa –, conforme previsto no site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, devendo ser exigida somente das Empresas Atacadistas.

8.3.4 - Somente as empresa ATACADISTAS ficam obrigadas a apresentarem AFE Autorização de Funcionamento da Empresa **para os itens saneantes**.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1 - No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

9.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.6.3.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

9.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º)

9.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I)

9.9.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º).

9.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio

entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).

9.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc II)

9.9.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9.3 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº123, art. 45, § 1º)

9.10 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

9.13 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

9.14.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6.2 e seguintes deste edital.

9.14.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.14.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

9.15 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

9.15.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.16 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.17 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 - Com antecedência até a **05 (cinco) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, **qualquer pessoa** poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.1.1 - Com antecedência até a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, o **licitante** poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2 - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Itararé, dirigidas ao subscritor deste Edital.

10.2.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.4.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4.5 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 09:00 as 16:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo IV**;

11.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

11.1.1.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

11.1.2 - O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de dois dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

11.1.3 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal e trabalhista**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

11.1.3.1 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

11.1.3.2 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

11.1.4 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

11.2 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

11.3 - A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

11.4 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.5 - O prazo do presente contrato será 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

11.6 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 - O foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP.

12 - DO PAGAMENTO.

12.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo secretário da pasta e pelo responsável por receber os produtos, anexando-se a comprovação da entrega, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade, correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.

12.1.1 - Os pagamentos serão feitos através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela CONTRATADA, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itararé.

12.2 - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número do pedido da compra - **Pregão Presencial 50/2018.**

13 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

13.1 – Prazo, local de entrega, responsável pelo recebimento, gestor do contrato ver o anexo I, termo de referência.

13.2 - Os produtos que não corresponderem às especificações da proposta apresentada serão devolvidos, para substituição imediata.

13.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.

14 - DAS SANÇÕES.

14.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

14.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.3 - O atraso injustificado na execução do serviço compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

14.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

14.6 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02

14.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15 - DAS INFORMAÇÕES.

15.1- A obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de “download” pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

15.2 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Dep. de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 9:00 às 16:00 horas, **até 48 horas** da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail a todas as empresas que enviaram o comprovante de retirada de edital e farão parte integrante do processo administrativo.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações a licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

16.2 - Caberá à Administração Municipal e a Chefia do Poder Executivo juntamente com o Departamento Jurídico analisar as a impugnações.

16.3 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

16.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão.

16.5 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de ITARARÉ, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou **conforme disposto no Item 15.1 do Edital**.

16.6 - Fica a licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

16.7 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

16.8 - A Prefeitura do Município de Itararé poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Itararé, 24 de abril de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de limpeza para diversas secretarias, conforme especificações constantes no item 02 abaixo.

1.2 - **Prazo de entrega:** Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues **parceladamente** nos endereços estipulados no item 1.6, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após solicitação das secretarias, os produtos deverão corresponder à marca apresentada na proposta, sendo devolvido no ato da mesma, caso não ocorra à qualidade apresentada, sem custo adicional de transporte.

1.3 - O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

1.5 -O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.4 - Locais de entrega e responsáveis pelo recebimento:

Secretaria	Local de entrega	Responsável pelo recebimento
Assistência Social	Rua São Pedro nº 420, centro	Reginaldo Barbosa Lopes,
Administração	Rua XV de novembro nº 83, centro	Sueli Aparecida Atanásio de Oliveira.
GCM	Rua Sebastião Jacopetti nº 440, Santa Terezinha	Comandante da Guarda Civil Municipal.
Bombeiros	Rua Coronel Frutuoso nº 931, Bairro do Cruzeiro	Juliana Perúcio.
Agricultura	Rua Frei Caneca nº 1443, Centro	Debora Cristina Candido.
SSM	Rua Rui Barbosa s/n, centro	Marcelo A. Amaral.
Cultura	Rua XV de novembro nº 83, centro	Adriana Aparecida Plinta Mesquita.
Saúde	Rua Frei Caneca nº 1471	Lidiane Salcedo Cleto.

1.5 - Ficam designados como gestores os seguintes servidores:

Secretaria	Gestor	Dados
Assistência Social	Reginaldo Barbosa Lopes	Escriturário, RG 32.119.989-3, CPF 218.452.578-20
Administração	Sueli Aparecida Atanásio de Oliveira	Auxiliar de serviços, CPF 027.008.928-44
GCM	Jocimar Ribas	Comandante da Guarda Civil Municipal, R. Major Queiroz, 729, B. Ginásio, CPF Nº 267.779.768-25, RG nº 34.190941-5, Telefone: (15) 3531-2120 e e-mail: gmi@itarare.sp.gov.br
Bombeiros	André Leandro Coiado Rossi	CPF 200.672.388-07
Agricultura	Deborah Cristina Candido	Auxiliar de serviços, Rua Heitor Pedroso de Melo nº 841, Vila Santa Terezinha, CPF 184.045.568-30.
SSM	Marcelo Amaral	Técnico da E.T.A., Rua Pedro Ferreira dos Santos nº 305, Vila Santa Terezinha, RG 25.699.975-2 e CPF 24.836.932-82
Cultura	Alisson Rivéli Ferreira	Coordenador da cultura, Rua João Mariano Ribas nº 1691, CPF 294.412.888-45
Saúde	Lidiane Salcedo Cleto	Almoxarifado, Rua C, 177 Alto dos Pinheiros, CPF 315.036.858-88

1.6 - Os produtos deverão ser entregues em veículos adequados para o transporte dos mesmos.

1.7 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto ou parte, se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

1.8- Os produtos deverão ser de **PRIMEIRA QUALIDADE** e atender a legislação vigente.

1.9 - No preenchimento da proposta deveram constar as marcas, valor unitário e total dos itens, bem como o valor total da proposta.

1.10 - Na entrega dos produtos, os mesmos deverão corresponder as especificações contidas no seu respectivo Contrato, sendo devolvidos no ato caso não constatada tal condição.

1.11 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA

1.11.1. - Visando dar celeridade ao procedimento licitatório, juntamente com este edital esta sendo encaminhada Planilha de Proposta Eletrônica, para que seja preenchida, assim, os valores informados serão importados para o sistema, não necessitando realizar o cadastramento de cada item, dando maior celeridade ao procedimento licitatório.

1.12 - A planilha deve ser preenchida EM CONFORMIDADE COM O ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, o qual será apresentado dentro do envelope de proposta.

1.12.1 – Havendo qualquer irregularidade na planilha eletrônica, serão consideradas as informações constantes na proposta impressa.

1.12.2 - A planilha devera ser salva, em Pen Drive, CD ou qualquer outro meio hábil, sendo apresentado no dia do certame.

1.12.3 - Os itens que a empresa não cotar, não devem ser preenchidos na planilha com pontos ou dizeres (não cotou), deverá simplesmente deixar o campo sem preenchimento.

2 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA MÁXIMA DE PREÇO.

Item	Descrição	Qtde	Unid	V. Unit	V. Total
1	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca - Normal, pct. c/08unid.	156	PCT	2,85	444,60
2	Água sanitária, a base de cloro. Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo - esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Galão com 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde - frasco de 2LT.	2148	FR	2,65	5.692,20
3	Álcool em gel tipo etílico hidratado concentração 70 % neutro - frasco c/500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	775	FR	5,50	4.262,50
4	Álcool tipo etílico hidratado concentração 92,8 INPM, uso doméstico - frasco c/1lt.	1254	FR	4,99	6.257,46
5	Amaciante de roupas, embalagem 2lt. Composição: Quaternário De Amônio, Agente Antimofo, Conservante, Umectante, Corante, Opactante, Fragrância E Água, Com Tampa Abre E Fecha Com Lacre De Rosquear. Embalagem Certificada Pelo Imetro Com Data De Fabricação, Nome E Registro Do Químico Responsável Com Crq, Razão Social, Endereço E Cnpj Do Fabricante Deverão Constar Visivelmente Na Embalagem	292	FR	6,99	2.041,08
6	Aparelho de barbear - Pct. c/03unid.	252	PCT	5,65	1.423,80
7	Avental de PVC - Com cordões para amarração, tamanho único, dimensões mínima, largura superior 25 cm, largura inferior 68 cm, altura 98cm - na etiqueta informando a medida e com dados marca do fabricante	222	UNID	12,50	2.775,00
8	Bacia de plástico 20 L - Com borda resistente fabricado em plástico de primeira qualidade. possuir certificado do inmetro, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	48	UNID	12,29	589,92
9	Balde Plástico, Capacidade 10 Litros, Alça Metálica, Borda Reforçada	47	UNID	4,25	199,75
10	Balde Plástico, Capacidade 15 Litros, Alça Metálica, Borda Reforçada	125	UNID	6,05	756,25
11	Bucha Vegetal para banho - tamanho médio	152	UNID	3,40	516,80

12	Cera Líquida Amarela - 750ml	170	FR	7,45	1.266,50
13	Cera Líquida Incolor Para Assoalhos, A Base De Parafina, Cera De Carnaúba, Emulsificante, Plastificante E Perfume, Frasco Plástico De 750 ml	446	FR	7,45	3.322,70
14	Cera Líquida Vermelha - 750ml	195	FR	7,45	1.452,75
15	Coador (filtro) de Papel nº103 - cx. c/30unid.	426	CX	3,45	1.469,70
16	Colher descartável (branca) de sobremesa - pct. c/50unid.	428	PCT	3,50	1.498,00
17	Condicionador cabelos normais - para adulto - 350 ml	186	UNID	8,25	1.534,50
18	Condicionador Infantil 200ml., possui formulação suave para o couro cabeludo e pele, podendo ser usado todos os dias. Sem corantes, oferece condicionamento leve, facilitando o desembaraçar e deixando um delicado perfume nos cabelos.	45	UNID	7,00	315,00
19	Copo descartável 180ml (caixa com 2.500 unidades) acondicionado em mangas com 100 unidades cada, caixa com 25 mangas, copo fabricado em plástico ps, descartável, pesando no mínimo 198grs, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865/2002 abnt, embalagem certificada pelo inmetro. o fabricante devera ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, registros ou notificações da legislação vigente no ministério da saúde e anvisa para produtos e embalagens. data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com ceq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	5490	PCT	3,12	17.128,80
20	Copo descartável 50ml - (caixa com 2.500 unidades) capacidade para 50 ml, acondicionado em mangas com 100 unidades cada, copo fabricado em plástico PS, descartável, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865/2002 ABNT, embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, registros ou notificações da legislação vigente no ministério da saúde e ANVISA para produtos e embalagens, data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CEQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	789	PCT	1,50	1.183,50
21	Corda de Varal de Polipropileno - 15mt.	57	PCT	1,25	71,25
22	Creme Dental Adulto - 90gr.	352	UND	2,35	827,20
23	Creme dental infantil 50gr.: baixa abrasividade, a base de carbonato de cálcio, glicerina, lauril sulfato de sódio, aroma, bicarbonato de sódio, fluoreto de sódio, sorbitol, flavorizantes, água e álcool. Compostos de flúor aceitos pelo ministério da saúde para crianças de 0 a 6 anos disposto em embalagem plástica flexível tipo bisnaga de 50 gramas. com registro na ANVISA/MS e aprovado pela ABO.	300	UND	5,25	1.575,00
24	Desinfetante Líquido, Aplicação Bactericida, Com Concentração De Princípio Ativo Autorizada Pelo Ministério Da Saúde, Embalado Em Frasco Plástico Inquebrável, Semitransparente De 2 Litros, Rotulo Contendo Instruções Sobre O Uso Correto Do Produto, Razão Social E Endereço Do Fabricante Cnpj Telefone, Registro No Ms, Químico Responsável E Crq. Fragrâncias: Lavanda Ou Flores Do Campo. Acondicionados Em Embalagens De Papelão Identificadas.	2959	FR	4,75	14.055,25
25	Desodorizador De Ambiente - 360ml	310	UNID	9,10	2.821,00
26	Desodorante Spray sem cheiro - 90ml	320	UNID	7,90	2.528,00
27	Detergente Líquido P/ Limpeza Doméstica Tensoativo Biodegradável, Antialérgico, Neutro, Embalado Em Frasco Plástico Inquebrável, Com 500ml, Testado Dermatologicamente, Rótulo Deve Conter Informações Sobre A Formulação Química Completa, Nome E Endereço Do Fabricante, Registro No Ms, Nome Do Químico Responsável E Crq. Composição E Concentração Mínimas De: Sulfonato De Alquibenzeno Linear Como Lauril Benzeno Sulfonato De Sódio: 4,5%(P/P); Ph Do Produto Puro: 6,0 A 8,0.	2105	FR	1,68	3.536,40
28	Escova dental adulto - Com cerdas macias e protetor de cerdas	410	UND	2,35	963,50
29	Escova dental infantil - Com cerdas macias e protetor de cerdas	350	UND	3,00	1.050,00
30	Escova para Vaso Sanitário com suporte	174	UNID	7,60	1.322,40
31	Escova de lavar roupa oval (tanque) – base de madeira com cepa de nylon.	88	UND	2,25	198,00
32	Esponja de Lã de Aço, Composição Aço-Carbono, Pacote De 60 G, Com 8 Unidades.	1045	PCT	1,25	1.306,25

33	Espanja De Limpeza Dupla Face Para Lavar Louça E Panelas, Sendo Um Lado Em Fibras Sintéticas Abrasivas E O Outro Em Fibra Sintética De Poliuretano, Dimensões De 110 X 75 X 22 Mm, embaladas individualmente	6142	UNID	1,65	10.134,30
34	Flanela Para Limpeza, Cor Laranja, Tam: 28 X 38 .	884	UNID	1,55	1.370,20
35	Fósforo Pacote com 10 Caixas. Cada Caixa Com Média De 40 Palitos.	139	MÇ	2,65	368,35
36	Fralda descartável infantil G: gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina (e) embalada em pacote com 24 unidades. na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	60	PCT	12,50	750,00
37	Fralda descartável infantil - tamanho GG: gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina (e) embalada em pacote com 24 unidades. na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	50	PCT	12,50	625,00
38	Fralda descartável infantil - tamanho M: gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina (e) embalada em pacote com 24 unidades. na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	80	PCT	12,50	1.000,00
39	Fralda descartável infantil - tamanho P: gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina (e) embalada em pacote com 24 unidades. na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	80	PCT	12,50	1.000,00
40	Garfo descartável p/sobremesa (branco) - pct. c/50unid.	744	PCT	3,50	2.604,00
41	Guardanapo de papel – pct. c/50 unidades. Papel absorvente em folhas simples, cor branca, medindo aproximadamente 23,5x22cm. Embalado em pacote de polietileno atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto.	1282	PCT	1,45	1.858,90
42	Inseticida Aerosol Sem Cheiro, Multi Suave A Base De Água - 300ml	222	FR	10,46	2.322,12
43	Limpa Vidros Frasco Com 500 ML, Nonifenoletoxilado 9,5 Moles OE, Álcool Etilico 96º GL, Solventes, Conservante, Perfume, Corante Azul, C.I.42090 E Água	493	FR	2,85	1.405,05
44	Limpa Alumínio 500 ml	130	FR	1,99	258,70
45	Limpa Pedra - detergente desincrustante ácido limpador e clareador, concentrado p/ diluição - Galão c/5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	365	UND	19,50	7.117,50
46	Limpador Limpeza Pesada - 500ml	412	FR	3,98	1.639,76
47	Limpador Multiuso Original Com Camada Protetora, Frasco De 500 ML .	730	FR	3,15	2.299,50
48	Limpador para vaso sanitário, contendo: ingrediente ativo (cloreto de benzalcônio – 0,52%), álcool etoxilado, ácido oxálico, ácido fórmico, espessante, corante, fragrâncias, coadjuvantes e veículo. 500ml	336	FR	6,25	2.100,00
49	Lixeira plástica c/tampa - 10lt. - cores escuras	136	UNID	9,80	1.332,80
50	Lixeira plástica telada - 10lt. - cores escuras	25	UNID	4,20	105,00
51	Lixeira de Plástico reforçado de pedal com tampa 45 litros branca	25	UND	24,80	620,00
52	Lustra Móveis C/ Silicone Para Superfícies Em Madeira, Frasco Com 200 ml	349	UNID	3,89	1.357,61
53	Luva Para Limpeza Latex,Tamanho P/M/G, Nbr-13393, Forrada, Reforçada, Antiderrapante, Tamanho P/M/G. Cor Laranja .	977	PAR	5,20	5.080,40
54	Luvas de Vinil com talco - caixa com 100 unidades	38	CX	23,90	908,20
55	Mangueira de PVC Flexível com Esguicho 30 metros	22	UND	44,50	979,00
56	Pá Para Lixo Chapa De Ferro Galvanizada, Cabo De Madeira 80 Cm.	106	UNID	6,90	731,40
57	Palito de dente - caixa com 100 unidades	96	CX	0,60	57,60
58	Pano de Prato sem estampa 43x73, Urdume 32 Fios E Trama 18,5 Fios	800	UNID	3,20	2.560,00

59	Pano multiuso, 80% fibras de viscosa, 20% de poliéster, resina acrílica, corante, bactericida na função bacteriostático. Pacote com 5 unidades.	150	PCT	6,30	945,00
60	Papel Alumínio - rolo c/7,5 m x 30 cm	150	UNID	2,50	375,00
61	Papel Filme PVC - rolo - 28X15cm	198	UNID	2,65	524,70
62	Papel Higiênico Branco, Não Reciclado, Folha Dupla, Alta Qualidade, Neutro, Picotada Texturizada (Gofrada), Composto Por Fibras Naturais Celulósicas, Fardos Contendo 16 Pacotes De 4 Rolos De 30 Metros E Largura De 10 Cm.	529	FD	71,20	37.664,80
63	Papel Manteiga - rl. c/7,5 m x 30 cm	132	UND	3,20	422,40
64	Papel Toalha para cozinha/dupla face- Pct. C/02 Rolos de 20cmx22cm cd.	346	PCT	3,65	1.262,90
65	Papel Toalha para toalheiro - 100% celulose, papel não reciclável, Interfolhadas Duas Dobras - 22x21 cm - Pct. C/1000unid.	1134	PCT	9,80	11.113,20
66	Pedra Sanitária C/ Suporte Plástico	2280	UNID	1,10	2.508,00
67	Porta filtro de papel nº 103 - com adaptador	74	UND	4,00	296,00
68	Prato plástico (branco) descartável - 15cm. - pct. 10unid.	752	PCT	1,20	902,40
69	Prato plástico (branco) descartável - 23 cm - p/refeição - pct. c/10unid.	488	PCT	1,85	902,80
70	Prendedor de roupas de plástico, resistente - pacote com 12 und.	131	PCT	2,50	327,50
71	Protetor solar fator 60 oilfree	846	UND	34,99	29.601,54
72	Querosene Perfumada - 500ml	145	FR	8,90	1.290,50
73	Refil de repelente elétrico líquido	420	UND	5,95	2.499,00
74	Repelente elétrico líquido c/ refil	72	UND	12,60	907,20
75	Repelente para insetos em spray 100 ml	312	UND	13,80	4.305,60
76	Rodo de borracha dupla para pia em PVC	67	UND	2,49	166,83
77	Rodo com cabo de madeira com espura para cera	41	UND	7,25	297,25
78	Rodo De Borracha Dupla, Com Base Em Madeira Resistente Ou Em Plástico Com Comprimento De 0,40 Cm, Borracha C/ Espessura Mínima De 2 Cm E Largura De 3 Cm, C/ No Mínimo 4 Pontos De Fixação Na Base Cabo Inclinado C/ Comprimento Mínimo De 1,20 M.	217	UNID	6,80	1.475,60
79	Rodo De Borracha Dupla, Com Base Em Madeira Resistente Ou Em Plástico Com Comprimento De 0,60 Cm , Borracha C/ Espessura Mínima De 2 Cm E Largura De 3 Cm, C/ No Mínimo 4 Pontos De Fixação Na Base Cabo Inclinado C/ Comprimento Mínimo De 1,20 M.	204	UNID	7,90	1.611,60
80	Sabão Em Pedra Glicerinado/neutro 200 Gr, Pct. c/05unid.	452	PCT	4,59	2.074,68
81	Sabão Em Pó com Alvejante: Tipo Detergente Biodegradável, Concentrado. Composição: Aniônico, Sequestrante, Coadjuvante, Alcoolizante, Branqueador, Óptico, Pigmentos, Perfume Tenso Ativo Biodegradável (Aquil Benzeno E Sulfanato De Sódio). Embalagem de 1KG	1681	PCT	6,90	11.598,90
82	Sabonete De Glicerina - 90gr	2041	UNID	1,25	2.551,25
83	Sabonete Líquido Perolado, Erva Doce, Biodegradável, Ph Neutro, Composição: Aqua, CitricAcid, TetrasodiumEdta, Methyichioroisothiazolinone, Polyquaternium-7, Peg-15 Distearate, CocamideDea, CocamidopropylBetaine, SodiumLaureth Sulfate, GlycolDisterate, SodiumChloride. - 05LT.	256	FR	11,99	3.069,44
84	Saco Alvejado 100% Algodão Medindo 76x50 Cm, Urdume De 51 Fios E Trama Com 28 Fios, Branco.	1476	UNID	4,20	6.199,20
85	Saco P/ Lixo De 15 Litros 6 Micras, Tam: 39 Cm X 58 Cm - Pct c/100unid.	204	PCT	17,00	3.468,00
86	Saco P/ Lixo De 30 Litros 6 Micras, Tam: 39 Cm X 58 Cm - Pct c/100unid.	132	PCT	27,90	3.682,80
87	Saco P/ Lixo De 50 Litros 8 Micras, Tam: 65 Cm X 80 Cm - Pct c/100unid.	221	PCT	51,50	11.381,50
88	Saco P/ Lixo Preto 100 Litros, 8 Micras, Reforçado, Tam: 75 Cm X 1.05 - Pct c/100unid.	231	PCT	84,00	19.404,00
89	Saco para embalagem bobina picotada 40x60	222	UNID	24,50	5.439,00
90	Saponáceo Cremoso: frasco plástico com 300 ml. A embalagem deverá ter conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	548	FR	5,24	2.871,52
91	Shampoo para cabelos normais 350 ml	288	UND	6,00	1.728,00

92	Shampoo infantil: para todos os tipos de cabelo. Frasco de no mínimo 350 ml, com fórmulas balanceadas com emolientes responsáveis pela redução do volume e melhor condicionamento. Proporciona cabelos mais macios e brilhantes. com PH neutro e não irrita os olhos das crianças. Com ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no ministério da saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	120	UND	8,35	1.002,00
93	Talco antisséptico para os pés 100 gramas	86	UND	3,99	343,14
94	Toalha De Rosto 45x70, 100% Algodão - cores variadas	115	UNID	6,20	713,00
95	Toalha umidecida - pct.c/48unid. - Água, ácido cítrico, peg-40 aceite de ricino hidrogenado, citrato de sódio, álcoolbencílico, fenoxietanol, goma xantán, benzoato de sódio, edtadissódico, bis-peg/ppg-16/16 peg/pg-16/16 dimeticona, octoxiglicerina, pentadecalactona, dipropilénglicol, triglicéridocaprílico/cáprico, bisabolol, gel de aloebardensis, maltodextrina, tocoferol, extracto de manzanilla (chamomillarecutita) . Sem adição de álcool etílico, corantes e conservantes doadores de formaldeído. Com glicerina vegetal.	120	PCT	6,40	768,00
96	Touca descartável - caixa com 100 unidades	36	CX	10,99	395,64
97	Vassoura De Nylon Uso Doméstico, Cerda Em Polipropileno Com 66 Tufos; Contendo 40 Cerdas Por Tufo; Com Cerdas De Polipropileno (Pet); Tipo Plumada; Cabo De Madeira Revestida De Polipropileno, Medindo 120cm; Com Gancho De Polietileno De Alta Densidade; Rosca Em Polietileno De Baixa Densidade	372	UNID	6,80	2.529,60
98	Vassourão para varrição de rua - Dimensões: 40 x 6 x 10,5cm. Cerdas de PET Ø 0,80 mm. Cabo madeira cru 1,40m 28mm - cx. c/06unid.	11	CX	90,00	990,00
99	Vassoura; Tipo Caipira Cepa Em Palha; Com Cerdas De Palha; Tipo 5 Fios Cabo De Madeira Medindo 120 Cm	115	UNID	10,99	1.263,85
				Total	R\$ 315.843,79

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a)., CPF nº, RG nº, DECLARA, **sob as penas da lei**, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão Presencial nº 50/2018.

Local/data:

Nome:

Cargo/função:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	

Item	Descrição	Qtde	Unid	V. Unit	V. Total	Marca
1	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca - Normal, pct. c/08unid.	156	PCT			
2	Água sanitária, a base de cloro. Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo - esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Galão com 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde - frasco de 2LT.	2148	FR			
3	Álcool em gel tipo etílico hidratado concentração 70 % neutro - frasco c/500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	775	FR			
4	Álcool tipo etílico hidratado concentração 92,8 INPM, uso doméstico - frasco c/1lt.	1254	FR			
5	Amaciante de roupas, embalagem 2lt. Composição: Quaternário De Amônio, Agente Antimofo, Conservante, Umectante, Corante, Opactante, Fragrância E Água, Com Tampa Abre E Fecha Com Lacre De Rosquear. Embalagem Certificada Pelo Imetro Com Data De Fabricação, Nome E Registro Do Químico Responsável Com Crq, Razão Social, Endereço E Cnpj Do Fabricante Deverão Constar Visivelmente Na Embalagem	292	FR			
6	Aparelho de barbear - Pct. c/03unid.	252	PCT			
7	Avental de PVC - Com cordões para amarração, tamanho único, dimensões mínima, largura superior 25 cm, largura inferior 68 cm, altura 98cm - na etiqueta informando a medida e com dados marca do fabricante	222	UNID			
8	Bacia de plástico 20 L - Com borda resistente fabricado em plástico de primeira qualidade. possuir certificado do inmetro, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	48	UNID			
9	Balde Plástico, Capacidade 10 Litros, Alça Metálica, Borda Reforçada	47	UNID			
10	Balde Plástico, Capacidade 15 Litros, Alça Metálica, Borda Reforçada	125	UNID			
11	Bucha Vegetal para banho - tamanho médio	152	UNID			
12	Cera Líquida Amarela - 750ml	170	FR			
13	Cera Líquida Incolor Para Assoalhos, A Base De Parafina, Cera De Carnaúba, Emulsificante, Plastificante E Perfume, Frasco Plástico De 750 ml	446	FR			
14	Cera Líquida Vermelha - 750ml	195	FR			
15	Coador (filtro) de Papel nº103 - cx. c/30unid.	426	CX			
16	Colher descartável (branca) de sobremesa - pct. c/50unid.	428	PCT			
17	Condicionador cabelos normais - para adulto - 350 ml	186	UNID			

18	Condicionador Infantil 200ml., possui formulação suave para o couro cabeludo e pele, podendo ser usado todos os dias. Sem corantes, oferece condicionamento leve, facilitando o desembaraçar e deixando um delicado perfume nos cabelos.	45	UNID			
19	Copo descartável 180ml (caixa com 2.500 unidades) acondicionado em mangas com 100 unidades cada, caixa com 25 mangas, copo fabricado em plástico ps, descartável, pesando no mínimo 198grs, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865/2002 abnt, embalagem certificada pelo inmetro. o fabricante deves ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, registros ou notificações da legislação vigente no ministério da saúde e anvisa para produtos e embalagens. data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com ceq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	5490	PCT			
20	Copo descartável 50ml - (caixa com 2.500 unidades) capacidade para 50 ml, acondicionado em mangas com 100 unidades cada, copo fabricado em plástico PS, descartável, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865/2002 ABNT, embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, registros ou notificações da legislação vigente no ministério da saúde e ANVISA para produtos e embalagens, data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CEQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	789	PCT			
21	Corda de Varal de Polipropileno - 15mt.	57	PCT			
22	Creme Dental Adulto - 90gr.	352	UND			
23	Creme dental infantil 50gr.: baixa abrasividade, a base de carbonato de cálcio, glicerina, lauril sulfato de sódio, aroma, bicarbonato de sódio, fluoreto de sódio, sorbitol, flavorizantes, água e álcool. Compostos de flúor aceitos pelo ministério da saúde para crianças de 0 a 6 anos disposto em embalagem plástica flexível tipo bisnaga de 50 gramas. com registro na ANVISA/MS e aprovado pela ABO.	300	UND			
24	Desinfetante Líquido, Aplicação Bactericida, Com Concentração De Princípio Ativo Autorizada Pelo Ministério Da Saúde, Embalado Em Frasco Plástico Inquebrável, Semitransparente De 2 Litros, Rotulo Contendo Instruções Sobre O Uso Correto Do Produto, Razão Social E Endereço Do Fabricante Cnpj Telefone, Registro No Ms, Químico Responsável E Crq. Fragrâncias: Lavanda Ou Flores Do Campo. Acondicionados Em Embalagens De Papelão Identificadas.	2959	FR			
25	Desodorizador De Ambiente - 360ml	310	UNID			
26	Desodorante Spray sem cheiro - 90ml	320	UNID			
27	Detergente Líquido P/ Limpeza Doméstica Tensoativo Biodegradável, Antialérgico, Neutro, Embalado Em Frasco Plástico Inquebrável, Com 500ml, Testado Dermatologicamente, Rótulo Deve Conter Informações Sobre A Formulação Química Completa, Nome E Endereço Do Fabricante, Registro No Ms, Nome Do Químico Responsável E Crq. Composição E Concentração Mínimas De: Sulfonato De Alquibenzeno Linear Como Lauril Benzeno Sulfonato De Sódio: 4,5%(P/P); Ph Do Produto Puro: 6,0 A 8,0.	2105	FR			
28	Escova dental adulto - Com cerdas macias e protetor de cerdas	410	UND			
29	Escova dental infantil - Com cerdas macias e protetor de cerdas	350	UND			
30	Escova para Vaso Sanitário com suporte	174	UNID			
31	Escova de lavar roupa oval (tanque) – base de madeira com cepa de nylon.	88	UND			
32	Esponja de Lã de Aço, Composição Aço-Carbono, Pacote De 60 G, Com 8 Unidades.	1045	PCT			

33	Esponja De Limpeza Dupla Face Para Lavar Louça E Painéis, Sendo Um Lado Em Fibras Sintéticas Abrasivas E O Outro Em Fibra Sintética De Poliuretano, Dimensões De 110 X 75 X 22 Mm, embaladas individualmente	6142	UNID			
34	Flanela Para Limpeza, Cor Laranja, Tam: 28 X 38 .	884	UNID			
35	Fósforo Pacote com 10 Caixas. Cada Caixa Com Média De 40 Palitos.	139	MÇ			
36	Fralda descartável infantil G: gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina (e) embalada em pacote com 24 unidades. na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	60	PCT			
37	Fralda descartável infantil - tamanho GG: gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina (e) embalada em pacote com 24 unidades. na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	50	PCT			
38	Fralda descartável infantil - tamanho M: gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina (e) embalada em pacote com 24 unidades. na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	80	PCT			
39	Fralda descartável infantil - tamanho P: gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina (e) embalada em pacote com 24 unidades. na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	80	PCT			
40	Garfo descartável p/sobremesa (branco) - pct. c/50unid.	744	PCT			
41	Guardanapo de papel – pct. c/50 unidades. Papel absorvente em folhas simples, cor branca, medindo aproximadamente 23,5x22cm. Embalado em pacote de polietileno atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto.	1282	PCT			
42	Inseticida Aerosol Sem Cheiro, Multi Suave A Base De Água - 300ml	222	FR			
43	Limpa Vidros Frasco Com 500 ML, Nonifenoletoxilado 9,5 Moles OE, Álcool Etilico 96º GL, Solventes, Conservante, Perfume, Corante Azul, C.I.42090 E Água	493	FR			
44	Limpa Alumínio 500 ml	130	FR			
45	Limpa Pedra - detergente desincrustante ácido limpador e clareador, concentrado p/ diluição - Galão c/5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	365	UND			
46	Limpador Limpeza Pesada - 500ml	412	FR			
47	Limpador Multiuso Original Com Camada Protetora, Frasco De 500 ML .	730	FR			
48	Limpador para vaso sanitário, contendo: ingrediente ativo (cloreto de benzalcônio – 0,52%), álcool etoxilado, ácido oxálico, ácido fórmico, espessante, corante, fragrâncias, coadjuvantes e veículo. 500ml	336	FR			
49	Lixeira plástica c/tampa - 10lt. - cores escuras	136	UNID			
50	Lixeira plástica telada - 10lt. - cores escuras	25	UNID			
51	Lixeira de Plástico reforçado de pedal com tampa 45 litros branca	25	UND			
52	Lustra Móveis C/ Silicone Para Superfícies Em Madeira, Frasco Com 200 ml	349	UNID			
53	Luva Para Limpeza Latex,Tamanho P/M/G, Nbr-13393, Forrada, Reforçada, Antiderrapante, Tamanho P/M/G. Cor Laranja .	977	PAR			

54	Luvas de Vinil com talco - caixa com 100 unidades	38	CX			
55	Mangueira de PVC Flexível com Esguicho 30 metros	22	UND			
56	Pá Para Lixo Chapa De Ferro Galvanizada, Cabo De Madeira 80 Cm.	106	UNID			
57	Palito de dente - caixa com 100 unidades	96	CX			
58	Pano de Prato sem estampa 43x73, Urdume 32 Fios E Trama 18,5 Fios	800	UNID			
59	Pano multiuso, 80% fibras de viscosa, 20% de poliéster, resina acrílica, corante, bactericida na função bacteriostático. Pacote com 5 unidades.	150	PCT			
60	Papel Alumínio - rolo c/7,5 m x 30 cm	150	UNID			
61	Papel Filme PVC - rolo - 28X15cm	198	UNID			
62	Papel Higiênico Branco, Não Reciclado, Folha Dupla, Alta Qualidade, Neutro, Picotada Texturizada (Gofrada), Composto Por Fibras Naturais Celulósicas, Fardos Contendo 16 Pacotes De 4 Rolos De 30 Metros E Largura De 10 Cm.	529	FD			
63	Papel Manteiga - rl. c/7,5 m x 30 cm	132	UND			
64	Papel Toalha para cozinha/dupla face- Pct. C/02 Rolos de 20cmx22cm cd.	346	PCT			
65	Papel Toalha para toalheiro - 100% celulose, papel não reciclável, Interfolhadas Duas Dobras - 22x21 cm - Pct. C/1000unid.	1134	PCT			
66	Pedra Sanitária C/ Suporte Plástico	2280	UNID			
67	Porta filtro de papel nº 103 - com adaptador	74	UND			
68	Prato plástico (branco) descartável - 15cm. - pct. 10unid.	752	PCT			
69	Prato plástico (branco) descartável - 23 cm - p/refeição - pct. c/10unid.	488	PCT			
70	Prendedor de roupas de plástico, resistente - pacote com 12 und.	131	PCT			
71	Protetor solar fator 60 oilfree	846	UND			
72	Querosene Perfumada - 500ml	145	FR			
73	Refil de repelente elétrico líquido	420	UND			
74	Repelente elétrico líquido c/ refil	72	UND			
75	Repelente para insetos em spray 100 ml	312	UND			
76	Rodo de borracha dupla para pia em PVC	67	UND			
77	Rodo com cabo de madeira com espura para cera	41	UND			
78	Rodo De Borracha Dupla, Com Base Em Madeira Resistente Ou Em Plástico Com Comprimento De 0,40 Cm, Borracha C/ Espessura Mínima De 2 Cm E Largura De 3 Cm, C/ No Mínimo 4 Pontos De Fixação Na Base Cabo Inclinado C/ Comprimento Mínimo De 1,20 M.	217	UNID			
79	Rodo De Borracha Dupla, Com Base Em Madeira Resistente Ou Em Plástico Com Comprimento De 0,60 Cm , Borracha C/ Espessura Mínima De 2 Cm E Largura De 3 Cm, C/ No Mínimo 4 Pontos De Fixação Na Base Cabo Inclinado C/ Comprimento Mínimo De 1,20 M.	204	UNID			
80	Sabão Em Pedra Glicerinado/neutro 200 Gr, Pct. c/05unid.	452	PCT			
81	Sabão Em Pó com Alvejante: Tipo Detergente Biodegradável, Concentrado. Composição: Aniônico, Sequestrante, Coadjuvante, Alcoolizante, Branqueador, Óptico, Pigmentos, Perfume Tenso Ativo Biodegradável (Aquil Benzeno E Sulfanato De Sódio). Embalagem de 1KG	1681	PCT			
82	Sabonete De Glicerina - 90gr	2041	UNID			
83	Sabonete Líquido Perolado, Erva Doce, Biodegradável, Ph Neutro, Composição: Aqua, CitricAcid, TetrasodiumEdta, Methylichloroisothiazolinone, Polyquaternium-7, Peg-15 Distearate, CocamideDea, CocamidopropylBetaine, SodiumLaureth Sulfate, GlycolDisterate, SodiumChloride. - 05LT.	256	FR			
84	Saco Alvejado 100% Algodão Medindo 76x50 Cm, Urdume De 51 Fios E Trama Com 28 Fios, Branco.	1476	UNID			
85	Saco P/ Lixo De 15 Litros 6 Micras, Tam: 39 Cm X 58 Cm - Pct c/100unid.	204	PCT			

86	Saco P/ Lixo De 30 Litros 6 Micras, Tam: 39 Cm X 58 Cm - Pct c/100unid.	132	PCT			
87	Saco P/ Lixo De 50 Litros 8 Micras, Tam: 65 Cm X 80 Cm - Pct c/100unid.	221	PCT			
88	Saco P/ Lixo Preto 100 Litros, 8 Micras, Reforçado, Tam: 75 Cm X 1.05 - Pct c/100unid.	231	PCT			
89	Saco para embalagem bobina picotada 40x60	222	UNID			
90	Saponáceo Cremoso: frasco plástico com 300 ml. A embalagem deverá ter conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	548	FR			
91	Shampoo para cabelos normais 350 ml	288	UND			
92	Shampoo infantil: para todos os tipos de cabelo. Frasco de no mínimo 350 ml, com fórmulas balanceadas com emolientes responsáveis pela redução do volume e melhor condicionamento. Proporciona cabelos mais macios e brilhantes. com PH neutro e não irrita os olhos das crianças. Com ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no ministério da saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	120	UND			
93	Talco antisséptico para os pés 100 gramas	86	UND			
94	Toalha De Rosto 45x70, 100% Algodão - cores variadas	115	UNID			
95	Toalha umidecida - pct.c/48unid. - Água, ácido cítrico, peg-40 aceite de ricino hidrogenado, citrato de sódio, álcoolbenílico, fenoxietanol, goma xantán, benzoato de sódio, edtadissódico, bis-peg/ppg-16/16 peg/pg-16/16 dimeticona, octoxiglicerina, pentadecalactona, dipropilénglicol, triglicéridocaprílico/cáprico, bisabolol, gel de aloebarbadensis, maltodextrina, tocoferol, extracto de manzanilla (chamomillarecutita) . Sem adição de álcool etílico, corantes e conservantes doadores de formaldeído. Com glicerina vegetal.	120	PCT			
96	Touca descartável - caixa com 100 unidades	36	CX			
97	Vassoura De Nylon Uso Doméstico, Cerda Em Polipropileno Com 66 Tufos; Contendo 40 Cerdas Por Tufo; Com Cerdas De Polipropileno (Pet); Tipo Plumada; Cabo De Madeira Revestida De Polipropileno, Medindo 120cm; Com Gancho De Polietileno De Alta Densidade; Rosca Em Polietileno De Baixa Densidade	372	UNID			
98	Vassourão para varrição de rua - Dimensões: 40 x 6 x 10,5cm. Cerdas de PET Ø 0,80 mm. Cabo madeira cru 1,40m 28mm - cx. c/06unid.	11	CX			
99	Vassoura; Tipo Caipira Cepa Em Palha; Com Cerdas De Palha; Tipo 5 Fios Cabo De Madeira Medindo 120 Cm	115	UNID			
				Total	R\$...	

DECLARAÇÃO

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº8.666/93).
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete elucro.

Dados do representante da empresa, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	

RG nº	
-------	--

EMPRESA
Representante Legal

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018
CONTRATO Nº..../2018
PROCESSO Nº 78/2018

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Itararé, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Heliton Scheidt do Valle, portador do documento de identidade n.º RG nº16.186.194 SSP/SP, CPF nº 026.943.228-08, e a empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o nº....., com endereço, doravante denominada Contratada, representada neste ato por, portador da carteira de identidade nº, CPF nº (indicar o ato que qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº 78, doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº 50/2018, na modalidade Pregão Presencial. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – A contratada por força do presente instrumento obriga-se nos termos de sua proposta anexa, parte integrante do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 50/2018, a fornecer os produtos relacionados na planilha a seguir, aos preços e marcas nela indicados:

Item	Descrição	Qtde	Und	V. Unit	V. Total	Marca
1						
2						
3...						
Total						

SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA) – Conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global deste contrato é de R\$ (.....), conforme proposta da Contratada constante no Processo, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA.

QUARTA (DA DESPESA) – A despesa do contrato neste exercício correrá à conta dos Códigos de Despesa, do orçamento da Prefeitura Municipal de Itararé, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO		FONTE DE RECURSO	
Assistência Social	143.7.500-5	Bolsa família	Federal	R\$ 162.482,49
	117.22.500-4/ 83.22.500-50/ 89.22.500-50	CRAS	Federal	
	131.22.500-28/ 94.22.500-29/ 93.22.500-17	Creas	Federal/ Estadual	
	100.22.500-54/ 101.22.500-38	Casa da criança	Federal e Outras fontes	
	143.22.500-60	Casa de passagem	Federal	

	148.22.500-35	Assistência social	Federal	
Adm	43.22.110/ 43.07.110/ 43.99.110		Municipal	R\$ 21.426,95
GCM	626.3.3.90.30		Municipal	R\$ 715,50
Bombeiros	425.07.110-00		Municipal	R\$ 351,75
Agricultura	352.07.510-00		Municipal	R\$ 9492,74
SSM	617.3.3.90.30		Municipal	R\$ 36.108,60
Cultura	340.3.3.90.39		Municipal	R\$ 140,70
Saúde	454.22.310.00		Municipal	R\$ 85.122,06

QUINTA (DO PAGAMENTO) – Conforme disposto no Item 12 e seus subitens do Edital.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo do presente contrato será 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada: Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula Segunda; Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida; Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução dos serviços; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) – total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida paragrafo segundo desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itararé, aos de de 2018

Prefeito Municipal

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Representante Legal
Empresa

Testemunha

Nome

Ass.

CPF

Nome

Ass.

CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018
ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO“EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, -----;

PODERES:ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018, da Prefeitura Municipal de Itararé, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de2018

Outorgante

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

..... Inscrito no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

ANEXO VII - DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 50/2018, realizada pela Prefeitura Municipal de Itararé.

....., de de 2018

.....
(representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018
ANEXO VIII - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para diversas secretarias.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular manifestações cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018
ANEXO IX CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

CONTRATADA:.....

CONTRATO Nº:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	___/___/___
Endereço residencial:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone Residencial:	
Telefone Comercial:	
Telefone Celular:	
Período de gestão:	

* Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	ANDRÉ LUIS VELLOSO
Cargo	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Endereço Comercial do Órgão/Setor	RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 83 – CENTRO
Telefone e Fax	(15) 3532-8000 RAMAL 8055
e-mail	licita@itarare.sp.gov.br

LOCAL e DATA: ITARARÉ, DE DE 2018

RESPONSÁVEL: _____
ANDRÉ LUIS VELLOSO

Recibo de Retirada de Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria de Finanças
Departamento de Licitações

EDITAL Nº 50/2018
 PROCESSO Nº 78/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para diversas secretarias.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Empresa: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 E-mail: _____
 Cidade: _____ Telefone: _____
 Estado: _____ Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.itararé.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Nome:
 _____ de _____ de 2018.

Senhor Licitante, Visando à comunicação entre este Departamento e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: edital@itarare.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itararé da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas atualizadas à referida página para eventuais comunicações e/ ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PROCESSO Nº 78/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS